

7,05 % (sete vírgula zero cinco por cento), a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º - Autorizar a aplicação da revisão tarifária (degrau) decorrente do Termo Aditivo já homologado pela Agepar no percentual de 3,00 % (três por cento), a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Cezar Silvestri

Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 27 de novembro de 2015

105848/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 466

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dr. VANESSA SCOPEL BONATTO, titular da Promotoria de Justiça de Curitiba, protocolado sob nº 22284/2015-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

Vitória Cristina Oliveira da Silva, RG nº 47.395.475-8/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotora, símbolo DAS-5 (vaga 0363), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

105711/2015

ATO 459

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o protocolo nº 13925/2015-MP/PR, resolve

N O M E A R

FABIO EMMANUEL ASSIS DOS SANTOS, RG nº 73713668/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Oficial de Promotoria do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 460

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o

artigo 3º da Lei Estadual nº 16383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 21144/2015-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. LEONIDAS SILVA NETO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Platina, protocolado sob nº 22142/2015-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

Rodolfo Eduardo Silva Bandeira, RG nº 10.240.515-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 168), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – A T R I B U I R

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

104007/2015

ATO Nº 461/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 476, de 09 de novembro de 2015, proferida no protocolado nº 19687/15, no art. 2º e parágrafos, do RICSM, decide

TORNAR PÚBLICA.

o PROVIMENTO do cargo de Promotor de Justiça Substituto (2) da Comarca de entrância final de CAMPO MOURÃO (Código Identificador 0413.7.23.024, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), pelo Doutor JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, RG nº 30278279/SE, diante da vacância constatada, o qual vinha exercendo provisoriamente o cargo de Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final de CAMPO MOURÃO, nos termos do Ato 424/15.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 468/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Resolução CPJ nº 38, de 29 de outubro de 2015, decide

NOMEAR

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO o Procurador de Justiça ARION ROLIM PEREIRA, eleito pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, no dia 25 de novembro de 2015, com mandato de dois anos, a iniciar-se no dia 09 de dezembro de 2015.

Curitiba, 25 de novembro de 2015

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA – ANO
2015

Realizada no dia 5 (cinco) do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, presentes os Senhores Conselheiros GILBERTO GIACOIA, ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, EDINA MARIA SILVA DE PAULA, MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ, JOÃO ZAIONS JÚNIOR, JACQUELINE BATISTI, CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES e ausente, justificadamente, o Senhor Conselheiro EDSON LUIZ PETERS, foram abertos os trabalhos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, às 14h (quatorze horas), sob a Presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO GIACOIA. Antes do início do julgamento dos Protocolos e enquanto consequência da aprovação da ata da sessão anterior, o Senhor Presidente registrou a mudança regimental no tocante à movimentação na carreira, quando, então, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, decidiram no sentido de que tal alteração já servirá de base para os julgamentos dos editais que ocorrerão na reunião do CSMP, de 19 de outubro próximo. Na sequência, **DECISÃO Nº 432/15**: Com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), combinado com o inciso VII, do